



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 1235/2015.

Boa Viagem - CE., 17 de abril de 2015.

**DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE PLACA
INDICATIVA NAS RUAS E AVENIDAS DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE.:** Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Viagem aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- As placas indicativas com nomes de ruas, e avenida conterão obrigatoriamente o nome da rua, o bairro e o CEP da referida rua e ou avenida.

Parágrafo único

As novas placas implantadas a partir desta data deverão obedecer aos critérios determinados nesta lei, e as placas antigas serão substituídas no momento que a mesma necessitar de substituição.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, AOS 17 DE ABRIL DE 2015.

FERNANDO ANTÔNIO VIEIRA ASSEF,

Prefeito Municipal